

PORTARIA Nº 570/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando a necessidade de implantação das medidas de prevenção visando a retomada dos serviços na forma presencial pelos integrantes deste Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias concedidas ao servidor **UILITON DA SILVA BORGES**, Diretor-Geral, referente ao período aquisitivo **2019/2020**, a partir de **13 de julho de 2020**, marcadas anteriormente para usufruto no período de 13 a 31/07/2020, 19 (dezenove) dias, resguardando o direito de usufruí-las no momento oportuno, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de julho de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça